



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.081 de 12 de Março de 1997.

Ementa: Denomina de “Grupo Escolar Pedro Penha Evangelista” a Escola de 1º a 4º série, do Sítio Ramalhete, distrito do Moraes, município de Araripina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Grupo Escolar Pedro Penha Evangelista”, o prédio onde funciona a Escola localizada no sítio Ramalhete, Distrito de Moraes, neste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Março de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário